



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



PORTARIA N° 607 DE 30 DE MAIO DE 2017

**O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26, e conforme processo n° 23398.000593/2017-40,

RESOLVE:

I. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor NIVALDO MARQUES DA SILVA FILHO, SIAPE N° 2110701, Assistente de Aluno, considerando o art. 91 da Lei n° 8.112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP n° 35/2016, pelo período de 29/05/2017 a 31/08/2017, optando por permanecer contribuindo para o PSS, na forma do art. 183 da Lei n° 8.112/90.

II. O servidor deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

III. No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o servidor deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de lotação para retornar o exercício das suas atribuições funcionais.

MARCELO ESTEVAM  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
no exercício da Reitoria